



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

L E I N.º 2.446/2002

“Declara de Utilidade Pública o Sindicato dos Trabalhadores Motociclistas Autônomos de Cuiabá e Várzea Grande.”

JAYME VERÍSSIMO DE CAMPOS, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1.º - É declarado de Utilidade Pública o Sindicato dos Trabalhadores Motociclistas Autônomos de Cuiabá e Várzea Grande, com sede na capital Cuiabá, sito à Rua Q, quadra 01, chácara 04, bairro Parque Atalaia.

Art. 2.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º - Revogadas as disposições em contrário.

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal Couto Magalhães, em Várzea Grande, 12 de junho de 2002.

JAYME VERÍSSIMO DE CAMPOS
PREFEITO MUNICIPAL